



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 656/01

PROCESSO N.º 658/01

Protocolo sob o N.º 1540

Requerente: Milcia marvila de Oliveira

Assunto: Dispõe sobre utilização do espaço da Praça do artesanato de marataízes, e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro
de dois mil e um, autuo o presente Projeto de lei nº
656/2001 — um fls. _____ e demais documentos
que se seguem.

Francis
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

PROJETO DE LEI Nº 656/01

Protocolo N. 1540

Data 10/12/01

DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO
DA PRAÇA DO ARTESANATO DE
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Praça do artesanato, na antiga Praça Central, situada na Avenida Atlântica em Marataízes reservada para garantia da sobrevivência dos artesões do Município de Marataízes.

Art. 2º - Valorização da cultura artesanal do município, buscando incentivar o uso de matéria prima existente na região como: fibra de milho, fibra de bananeira, taboa, cipó, conchas, fibra de coco, todos os produtos de agroturismo e outros, aproveitamento de material reciclável, integrando uma política do meio ambiente.

Art. 3º - A concessão de pontos de vendas e a fiscalização dos produtos artesanais comercializado na praça, ficarão a cargo de uma Comissão formada por representante titular e seus respectivos suplentes.

- Um representante do Poder Executivo da Secretaria de Turismo;
- Um representante da Associação dos Artesãos;
- Um representante da CDL – Marataízes;
- Um representante da Câmara Municipal de Marataízes;

Art. 4º - Os produtos comercializados serão totalmente confeccionados por artesãos do município de Marataízes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva” 10 de Dezembro de 2001.


OLÍCEA MARVILA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Com esta organização e valorização do artesanato no Município, podemos ter maior apoio do Ministério do Trabalho através do PAB (Programa de Artesanato Brasileiro) INCAPER E SDAF através do PRONAF e outros, SEBRAE, através da coordenação Estadual de artesanato, Secretaria de Estado e Turismo que proporcionarão à Comunidade local, maior incentivo, desenvolvimento do artesanato, gerando novas fontes de emprego e renda com o ponto turístico de importante referência para os visitantes de outros municípios e estados brasileiros que aqui vêm fazer turismo.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº. 656/01.

O projeto de Lei é constitucional e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa.

Sua aprovação é recomendada.

É o parecer.

Maratáizes, em 20 de dezembro de 2001, do plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.

EUCI FERNANDES DA ROCHA
Presidente

Voto com o Relator:

Cléber Júnior Pereira Bento
Membro

ARCELINO MARQUES DE ALMEIDA
Membro –



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei 656 /01 , foi levado a votação plenária, na data de hoje, em reunião Extraordinária convocada pela Mesa Diretora e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:**sim**
Arcelino Marques de Almeida:**sim**
Cléber Júnior Pereira Bento:**sim**
Dilcéa Marvila de Oliveira:**Presidente**
Enedina Marvila da Silva:**ausente**
Edmo Carlos Brandão Mendes:**sim**
Euci Fernandes da Rocha:**sim**
Farley Santos Pedrada:**sim**
Ione Belarmino Alves:**sim**
João de Almeida Marvila:**ausente**
Sebastião Marvila Claudiano.....**ausente**

DECISÃO: Em votação decidiu o plenário **APROVAR POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.**

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Maratáizes-ES, em 20 de dezembro de 2001, do plenário "Elias Silva".

Dilcea Marvila de Oliveira
Presidente